autuado por ANDRÉ MARCON em 17/09/2024 18:05:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI N.º /2024

(do Sr. Vereador GILSON BARRETO)

Altera o perímetro do Parque Municipal do Tatuapé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro do Parque Municipal do Tatuapé, criado pelo Decreto nº 55.860 de 20 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – Fica excluída do perímetro do Parque Municipal do Tatuapé a área ocupada pela Associação Esportiva dos Amigos do Parque São Jorge – Clube de Bocha Santa Maria, localizado na Av. Condessa Elizabeth de Robiano, n.º 200 – Tatuapé, de 40x50 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador - MDB

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 7ª andar - Sala 721 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4310
gilsonbarreto@saopaulo.sp.leg.br www.gilsonbarreto.com.br

Matéria PL 695/2024. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO em 17/09/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=555524.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo preservar o Clube de Bocha Santa Maria, tradicional clube da zona leste, frequentado por inúmeras famílias da região.

Com a criação do Parque a área passará por reformas e consequentemente o fechamento do Clube afetará a rotina daqueles que utilizam do espaço.

A bocha é um esporte universal, ou seja, para toda as pessoas, porque proporciona vários benefícios para o corpo, mente e ainda estimula a socialização, tão importante para os idosos.

Ciente da importância em preservar e garantir o funcionamento deste importante Clube de Bocha para os frequentadores da zona leste, rogo aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Matéria PL 695/2024. Documento assinado digitalmente por GILSON ALMEIDA BARRETO em 17/09/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=555524.